

PORTARIA N. 225/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

*“Dispõe sobre dispensa de licitação,
Lei nº 8.666/93 e dá outras
providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2017.02.013469, onde se objetiva a contratação de uma junta médica, para perícia/avaliação e fornecimento de laudo médico referente servidor P.H.A.S., que se encontra com processo administrativo disciplinar em fase de conclusão;

Considerando que para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado, há necessidade de pelo menos um médico psiquiatra nesta junta médica.

Considerando Certidão da CPAD onde informa que realizou consulta junto ao Conselho Regional de Medicina – TO, para localizar médicos psiquiatras na cidade de Gurupi e que foram localizados 03 (três) profissionais na área de psiquiatria, aptos a fornecer os laudos médicos, sendo que dois se encontra impedidos de realizar as perícias em razão de um ser médico do paciente ora a ser avaliado e a outra em razão de se encontrar de licença médica pelos próximos 04(quatro) meses;

Considerando o Parecer Jurídico nº 087/2017, às fls. 20/25 que pugna pela possibilidade legal da Dispensa de Licitação, via contratação direta do serviço técnico profissional necessário à realização da perícia, em razão do valor não ultrapassar o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, o Despacho nº 328/2017, fl. 35, da Presidência da Fundação UNIRG que acolhe o Parecer Jurídico 087/2017 e determina a CPL a emissão de portaria de dispensa e os demais atos para a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço técnico profissional do doutor **SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 117.586.356-49 e no CRM TO nº 78/1989, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º - O valor da contratação é de **RS 800,00** (oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

